PORTARIA Nº 152/2026 – DE 11 DE MAIO DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre a restrição de uso dos veículos tipo Caminhão Bombeiro ABT cedido ao Município de Assaí-PR, conforme cumprimento da regulamentação feita pelo Termo de Convênio firmado com o Corpo de Bombeiro da Policia Militar do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Assaí, Estado do Paraná, por delegações de poderes ao Chefe de Gabinete, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o uso adequado, responsável e exclusivo dos veículos oficiais destinados aos serviços de prevenção, salvamento, resgate, emergência e dar atendimento a outras ocorrências afetas ao Corpo de Bombeiros;

CONSIDERANDO que os veículos operacionais cedidos ao Município, por meio de Termo de Convênio e Termo de Cessão de Uso, firmados com o Corpo de Bombeiros da Policia Militar do Paraná, destinado a Defesa Civil Municipal, encontra-se equipado com materiais básicos de combate a incêndio, sinalizadores luminosos e sonoros, devendo permanecer permanentemente disponível para atendimento de ocorrências;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a finalidade pública especifica dos veículos, Placa (ARA3650 e SFE5J01) destinada aos serviços de combate a incêndio, defesa civil e atendimento emergencial;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência e interesse público que regem a Administração Pública;

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 13/05/26 Edição nº 3118
Assinatura

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado que os veículos oficiais pertencente ao Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná - PMPR, doravante denominado CEDENTE, cedido ao Município de Assaí, doravante denominado CESSIONÁRIO, somente poderá sair de sua base operacional mediante acionamento para atendimento de ocorrência devidamente registrada e exclusivamente para:

I – atendimento de ocorrências emergenciais;

II – combate a incêndios;

III – ações de defesa civil;

IV – salvamentos e atendimentos correlatos;

V – treinamentos autorizados e atividades operacionais devidamente justificadas.

Art. 2º Fica expressamente proibida a utilização dos referidos veículo para quaisquer outras finalidades que não estejam diretamente relacionadas ao atendimento de emergências, tais como:

I – serviços administrativos;
II – transporte de pessoal sem vínculo com ocorrência;
III – atividades particulares ou alheias à função institucional;
IV – quaisquer outras atividades não caracterizadas como atendimento emergencial.

Art. 3º O deslocamento do veículo somente poderá ocorrer mediante:

I – acionamento para atendimento de ocorrência;

II – autorização expressa da coordenação responsável;

III – necessidade de abastecimento, manutenção ou vistoria técnica devidamente registrada.

Art. 4º O controle das saídas do veículo deverá ser realizado por meio de registro formal das ocorrências, contendo, no mínimo:

I – data e horário de saída e retorno;
II – identificação da ocorrência;
III – nome dos servidores envolvidos;
IV – quilometragem inicial e final.

Art. 5º Os veículos operacionais cedidos ao Município deverá ser utilizado exclusivamente pelas equipes de Agente de Defesa Civil que guarnecem o Posto da Brigada Comunitária, para as ações especificas a que se destinam, dentro da área de atuação do Município pactuante do

Termo de Convênio e do respectivo Termo de Cessão de Uso, sendo expressamente vedado o seu emprego em outras atividades.

Art. 6º O descumprimento desta Portaria sujeitará o responsável às sanções administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Art. 7º A fiscalização do cumprimento desta Portaria ficará sob responsabilidade da Coordenação Municipal da Defesa Civil e do Comando da Unidade Bombeiro Militar de articulação da adoção de medidas disciplinares cabíveis, quando do cometimento de atos incompatível com a função de Agente de Defesa Civil.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrarias.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.
Publique-se.

EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DE MAIO DE 2026.

Paulo Roberto Moreira
Chefe de Gabinete